



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.453 DE 12 DE novembro DE 2013.**  
Projeto de Lei nº 089/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 3316/2012, LDO 2013”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

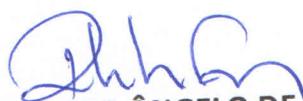
Art. 1º - Fica criado na Lei nº 3316/2012, que trata LDO 2013, para o **Exercício de 2013**, a seguinte Meta:

I – COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA – VIGIAGUA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – META FÍSICA 01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças-MT, 12 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal